

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO
EXECUÇÃO FISCAL****1ª VARA CÍVEL DE GUARARAPES**

O DR. **HEVERTON RODRIGUES GOULART**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Guararapes-SP, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que com fulcro no artigo 689-A do CPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através do **Sistema BIGLEILÃO "www.bigleilao.com.br"** portal de leilões on-line sob a gestão do Leiloeiro Oficial Raphael Cavalli Yarid, devidamente matriculado na JUCESP sob a matrícula nº 760, levará a público leilão em **PRAÇA ÚNICA com encerramento no dia 11 de janeiro de 2013 as 14:00 horas**, ocasião em que o bem será vendido a quem maior lance der, devendo observar que não serão aceitos lances inferiores a 60% do valor de avaliação (Art. 692 do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009), observando se o caso, a limitação do artº 701 do CPC, em caso de bens de menor. **Para participar do leilão é necessário o cadastramento no site www.bigleilao.com.br, bem como o envio das documentações solicitadas (Contrato emitido pelo sistema assinado com firma reconhecida, cópias autenticadas do RG, CPF e Comprovante de Residência). CONDIÇÕES DE VENDA:** **a)** durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas; **b)** serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009); **c)** sobrevivendo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 14 do Prov. CSM n. 1625/2009); **d)** a comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 17 do Prov. CSM n. 1625/2009) e não caberá devolução em caso de desistência por iniciativa do próprio arrematante, motivada ou não por eventual interposição de embargos à arrematação (artº 746 § 1º, CPC), e em caso de devolução, serão deduzidas as despesas incorridas. **e)** o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do lance. A comissão da gestora será paga diretamente (art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); **f)** o auto de arrematação será assinado por este juiz somente após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 694 do Código de Processo Civil (art. 20 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); **g)** Os bens serão alienados no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a verificação do estado em que se encontram (artº 9 do Provimento CSM nº 625/2009); **h)** não sendo efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 695 do CPC (art. 21 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). Os preços dos bens arrematados deverão ser depositados através de guia de depósito judicial vinculada ao processo no prazo de 24 horas do encerramento do leilão, bem como a comissão do Leiloeiro deverá ser paga diretamente ao mesmo através de

deposito na conta especificada pelo mesmo. **Os valores das avaliações deverão ser atualizados na data do leilão.** Após o encerramento do leilão o arrematante receberá instruções para os depósitos. Havendo a renúncia à prerrogativa da Fazenda Pública no tocante do disposto no Artº 24 da L.E.F. (em processo de execução fiscal) observar-se-á o disposto nos artigos 690 a 694 do CPC, expedindo-se de imediato ofício ao Ciretran para transferência, mandado de entrega/imissão e carta de arrematação. Decorrido o prazo, na ausência do depósito pelo arrematante, será encaminhada esta informação ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Se o executado desejar quitar a dívida, na forma do art. 651 do CPC, deverá apresentar, até a data e hora designados para a hasta pública, guia comprobatória do recolhimento acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remissão da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Nesse caso deverá o (a) executado(a) pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a comissão devida ao gestor do sistema de alienação judicial de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem. O acordo celebrado entre as partes com desconstituição da penhora e consequente retirada do feito da pauta de hastas públicas importará no pagamento da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem ou do maior lance ofertado a cargo da executada. O prazo de 5 dias para eventuais embargos à arrematação, fluirá da data da realização da praça/leilão (artº 746 caput do CPC). A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. Ficam os Executados supramencionados bem como os seus respectivos cônjuges, se casados forem e demais interessados, devidamente **INTIMADOS**, dos termos do presente edital, caso não sejam encontrados para sua intimação pessoal. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será **publicado em relação pela imprensa (Art. 687, IV, C.P.C. e artº 22 caput L.E.F.)** na forma da lei. **NADA MAIS**

PROCESSO: 218.01.2000.002558-0 – ORDEM: 164/00 - FAZENDA MUNICIPAL DE GUARARAPES X SERRALHERIA SÃO JOSÉ. Bem(ns): **1)** 10 (dez) venezianas de correr para os dois lados, sem grade de proteção, medindo 2,00 X 1,00 de largura, reavaliada em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) cada uma; **2)** 04 (quatro) vitraux de correr para os dois lados, sem grade de proteção, medindo 1,00 de altura por 2,00 metros de largura, reavaliados em R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) cada. Total da penhora R\$ 2.328,00 (dois mil e trezentos e vinte e oito reais) Obs. Segundo o representante legal da executada os bens são das marcas Pascutti, Ullian e Machado.

PROCESSO: 218.01.2001.003227-7 – ORDEM: 628/01 - FAZENDA MUNICIPAL DE GUARARAPES X FATIMA TEREZA M. FERREIRA. Bem(ns): Uma (01) Máquina industrial de costura reta, marca Consew, modelo 210, número de série 8395/7, avaliada em R\$ 636,48.

PROCESSO: 218.01.2002.000787-3 – ORDEM: 1571/02 - FAZENDA MUNICIPAL DE GUARARAPES X S.V. MARIANO SILVA ME. Bem(ns): **1)** 01 (um) Jogo de Jantar, composto por mesa, seis cadeiras com encosto alto e assento estofado em madeira maciças, senda a mesa com tampo de mármore, medindo 2,10 x 0,85, sendo os pés de granito, avaliado em R\$ 819,06 e **2)** 01 (um) Rack em madeira, tamanho grande, com porta de vidro, local próprio para Tv e vídeo, avaliado em

R\$184,29". Total das avaliações R\$ 1003,35 (hum mil e tres reais e trinta e cinco centavos)

PROCESSO: 218.01.2003.000276-2 – ORDEM: 223/03 - FAZENDA MUNICIPAL DE GUARARAPES X DIOGENES AMADOR SILVA. Bem(ns): 01 (uma) Secadora de roupas industrial marca roper, modelo rex3615eh2, série nº MJ0220503, cor branca, 220 volts, capacidade 20 kg, avaliada em R\$ 1.681,47(hum mil e seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos).

PROCESSO: 218.01.2005.003732-2 – ORDEM: 205/05 - FAZENDA MUNICIPAL DE GUARARAPES X FRANCISCA APARECIDA MACHADO DE SOUZA ME. Bem(ns): 01 (um) Freezer marca Consul selim, cor bege, em bom estado, pequeno, avaliado em R\$ 412,40 e um Jogo de sofá com duas peças, três e dois lugares, estampado, tecido em regular estado, avaliado em R\$ 360,85, totalizando R\$ 773,25 (setecentos e setenta e tres reais e vinte e cinco centavos).

PROCESSO: 218.01.2007.005994-6 – ORDEM: 379/07 - FAZENDA MUNICIPAL DE GUARARAPES X ANA CAROLINA OLIVEIRA GUARARAPES – ME. Bem(ns): Um Transformador de energia, trifásico, marca ITB, classe 15KV, potência 15 KVA, cor cinza, semi novo (recondicionado), baixa tensão 220/127 volts, avaliado em R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

PROCESSO: 218.01.2007.006120-9 – ORDEM: 495/07 - FAZENDA MUNICIPAL DE GUARARAPES X CARLOS APARECIDO GONÇALVES. Bem(ns): 01 (uma) impressora marca HP Laser Jet, modelo 1020, 110volts, nº de série 3RCS7820F8, avaliado em R\$200,00 (duzentos reais).

PROCESSO: 218.01.2011.005190-1 – ORDEM: 26/12 - FAZENDA MUNICIPAL DE GUARARAPES X CARLOS APARECIDO GONÇALVES. Bem(ns): Um microcomputador com gabinete, teclado e mouse pretos, memória de 2Gb, HD 74,5GB, monitor LG Fltron 14" LCD; avaliado em R\$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) e Uma Impressora HP Laserjet 1020, cinza, avaliada em R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais). Total das avaliações R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

PROCESSO: 218.01.2012.000251-5 – ORDEM: 475/12 - FAZENDA MUNICIPAL DE GUARARAPES X ANTONIO CARLOS PRATES GUARARAPES ME. Bem(ns): Uma Impressora HP Laserjet 1020, bom estado, de toner, avaliada em R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

Guararapes, 03 de dezembro de 2012. Eu, _____ **SANDRA MARA GAIOTTO**, Supervisora de Serviço, conferi e subscrevi.

Total: 09 (nove) processos.

HEVERTON RODRIGUES GOULART
.Juiz de Direito